

PORTARIA Nº 870 DE 15 DE JULHO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 842 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial em 31 de outubro de 2017, a qual outorgou MARIA APARECIDA DE MORAES, o direito de uso dos recursos hídricos para captação no Ribeirão Samambaia, afluente do rio Das Mortes, para irrigação.

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 767, de 04 de março de 2024; e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Auto de Inspeção 4843000924 de 19 de junho de 2024, anexado ao processo 172260/2017, elaborado durante a vistoria técnica no empreendimento na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de General Carneiro/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria nº 842 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 27135 em 31 de outubro de 2017, a qual outorgou MARIA APARECIDA DE MORAES, CPF: 157.554.281-15, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão Samambaia, afluente do rio Das Mortes, conforme dispõe o Art. 12, Incisos I e II do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2024.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT  
(em substituição)